

DELIBERAÇÃO Nº 13/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
decreta e eu sancione a seguinte DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa de Caridade de Araruama, neste Estado para assistência médica-hospitalar, gratuita, a pessoas enfermas, sem recursos financeiros, deste Município ;

§ Único - O convênio em apreço terá a duração de cinco anos.

Art. 2º - A Prefeitura contribuirá com a importância de Cr\$ 12.000,00 (dez mil cruzeiros) liberada em duedécimos, a partir do exercício de 1972.

§ Único - As despesas correrão à conta do Orçamento de 1972, ficando o Senhor Prefeito autorizado a abrir os créditos que se tornarem necessários.

Art. 3º - A contribuição da Prefeitura nos exercícios financeiros futuros será a que fôr designada nas respectivas Leis orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 17 de Dezembro de 1971.

Walquides de Souza Lima
-Prefeito-